

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Consultor do Tesouro Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Área de Formação: Ciências Contábeis

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
André Heiji Nishioka	179001817	14º
Leonardo Dos Santos Pegoretti	179000947	15º

Área de Formação: Ciências Econômicas

Negro		
Nome	Inscrição	Classificação
Ledson Freire Santos	179001693	8º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 09 dias do mês de junho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1568940**

## DECRETO Nº 1228-S, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Decreto n.º 1846-S, de 13 de setembro de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do Processo E-DOCS nº 2024-T1W3R,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1846-S, de 13 de setembro de 2024, que designou os membros para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, para o exercício do mandato do biênio outubro/2024 a setembro/2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]”

I - CONSELHO ADMINISTRATIVO:

[...]

I.2 - Representantes do Poder Judiciário

Titular: Elisabeth Lordes

Suplente: Evandro Alberto da Cunha

[...]” NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 09 dias do mês de junho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1568942**

## DECRETO Nº 1229-S, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2573-S, de 14 de novembro de 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2023-FDLG7;

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2573-S, de 14 de novembro de 2023, que designa membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Estado do Espírito Santo - CEPET/ES, para o biênio compreendido entre o mês de outubro de 2023 ao mês de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]”

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

I. Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Titular: Karolayne Cesquim Piassi

Suplente: [...]

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 09 dias do mês de junho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1568943**

## RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 1230-S, DE 09.06.2025.

**Designar ANDERSON BRECIANI RODRIGUES**, para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Articulação e Mobilização com os Municípios, da Secretaria de Estado do Governo-SEG, no período de 09 a 22 de junho de 2025.

**Protocolo 1568964**

### DECRETO Nº 1231-S, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e artigos 76 e 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2025-TC39M,

### RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de reforma Ex-officio.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
Sd QPMP-C	HONORATO RIBEIRO DA COSTA NETO	3664864	17.03.2025